



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2015

SÍNTESE: Dispõe sobre a concessão diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Resolução 041, de 30 de junho de 1998,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida diárias ao Vereador, abaixo denominado pelo prazo e quantidade constantes, em deslocamento a Cidade de Curitiba/Pr, para fins de realização de visita técnica junto ao Tribunal de Contas do Paraná (relativo Prestação de Contas 2011).

I – Gilberto Maehler, período de 03 a 05 de fevereiro de 2015, totalizando 02 (duas) diárias

Registre-se e publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2015.

DIRCEU ANDERLE
Presidente



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

ERRATA DE PORTARIAS

Onde se lê:

PORTARIA Nº 002/2015, de 23 de janeiro de 2015

Leia-se:

PORTARIA Nº 003/2015, de 23 de janeiro de 2015

Onde se lê:

PORTARIA Nº 003/2015, de 03 de fevereiro de 2015

Leia-se:

PORTARIA Nº 004/2015, de 03 de fevereiro de 2015

Onde se lê:

PORTARIA Nº 004/2015, de 12 de fevereiro de 2015

Leia-se:

PORTARIA Nº 005/2015, de 12 de fevereiro de 2015

Publique-se e Registre-se

Pato Bragado, 16 de fevereiro de 2015

DIRCEU ANDERLE
PRESIDENTE

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº 4029

DE 29/02/15 FLS. 31

CADERNO editalis

ASSINATURA RESPONSÁVEL